

**Edital n.º 118/2024**  
**MAPA DEFINITIVO DAS SECÇÕES DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA  
FREGUESIA DE ESPINHO**

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual) – aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE; Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual) - que a assembleia de voto da **Freguesia de Espinho** foi desdobrada em 14 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto nº 1	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 2	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 3	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 4	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 5	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 6	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 7	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 8	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 9	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 10	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 11	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 12	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 13	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho
Secção de Voto nº 14	EB 1 – Espinho 2	Rua 20, Espinho

Espinho, 7 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,